



PREFEITURA DE LAGES



Estado de Santa Catarina
CNPJ - 82.777.301/0001-90

DECRETO Nº 14.878, de 30 de março de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA RITA APARECIDA DA SILVA

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

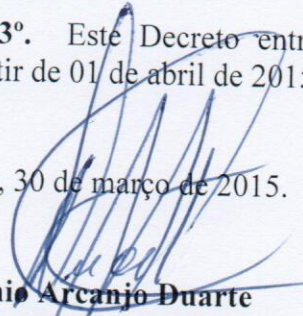
DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Rita Aparecida da Silva**, inscrita no CPF nº 942.160.379-68 e no PASEP nº 17027640838, portadora da matrícula funcional nº 13998/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência VII**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º. Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 5.384,98 (cinco mil, trezentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos) que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

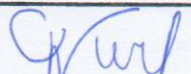
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Lages, 30 de março de 2015.


Antonio Arcanjo Duarte
Prefeito em exercício

PUBLICADO NO MURAL
LAGESPREVI EM

30 / 03 / 15


Crisley F. Oliveira
Assessora
Mat. 2794601